

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Atos do Poder Executivo **Secretarias**



ESTADO DA PARAÍBA VISTA SERRANA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CNPJ: 30.710.491/0001-25



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA-PB

EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais Q гленено Соглемиционан до милисірно de vista Serrana, Estado da Paraina, no uso de susa atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor escolar Adjunto, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo é destinado ao provimento de cargos públicos e será realizado no termos do inciso IX, Att. 37 da Constituição Federal e das Leis Complementares nº 19/2022 e nº 21/2023, e de acordo com as normas

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Diretor Escolar e 01 (uma) para Diretor Escolar Adjunto, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital.
- 1.1.1 A convocação dos candida<mark>tos ap</mark>rovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, o<mark>bede</mark>cendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentá<mark>ria A</mark>nual.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuíções do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, rme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
- 1.5 As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Vista Serrana/PB
- 1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.8 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto:
- Anexo I Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
- Anexo II Conteúdos Programáticos
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
 Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana PB.
 E-mail: <u>vistaserrana educacio@gmail.com</u>
 Tel: (83) 98131-6526

- Anexo IV Formulário para a interposição de recurso
- Anexo V Cronograma de Execução do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.
- 1.9. O Processo Seletivo será constituído de;
- 1.9.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.9.2 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.10 Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:

 I Formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

 II Experiência comprovada de 02 anos de docência no magistério;

 III Ser do quadro efetivo do Magistério;

 IV Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

 V Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

 VI Não ocupar cargo eletivo.

- 2.1 Serão preenchidas vagas para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.
- 2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS <mark>Pa</mark>ra investidura do Cargo

- 3.1 Ter sido aprovado no Proces<mark>so S</mark>eletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto na forma estabelecida neste Edital
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal. 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego
- 3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalos casos previstos na Constituição Federal.

 Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana PB.

 E-mail: <u>vistaserrana educaca@mail.com</u>

 Tel: (33) 98131-6526

3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela

Tiragem: 50 exemplares

3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 05 de junho de 2023, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Secretaria de Educação, Rua Jeremias José de Nascimento, s/n, Centro, Vista Serrana - PB.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência.
- 4.4 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade.
- 4.5 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do

5. DOS PORTADORES DE NEC<mark>ESS</mark>IDADES ESPECIAIS

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.288, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 2/1/2/99, Seção 1, poderá concorrer às vegas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Deneras (CID) Internacional de Doenças (CID).
- 5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato
- 5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto, através de requerimento constante no Anexo IIII, deste Edital.
- 5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida ober
- 5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- .1.7 O candidato de que trata o subitem 5.1, se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de quipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298,

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.co Tel: (83) 98131-6526

- de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
- 5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- 5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
- 5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato
- r de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional 5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa
- 5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais ca habilitados de ampla concoπência, observada a rigorosa ordem classificatória.

- 6.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 6.1.2 Data da realização: 16.07.2023 LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N, Vista Serrana/PB, Horário: das 8h às 10h.
- 6.1.3 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do
- 6.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital
- 6.1.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://vistaserrana.pb.gov.br.

- 6.2.1 Data da realização da entrevista: 18.07.2023 LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N,
- 6.2.2 A relação dos candidatos por local e horário da entrevista será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Vista Serrana/PB.
- 6.3 O Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto constará de uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões com composição conforme específicações do item 7.3 e uma entrevista. A prova objetitiva equivale a 50 pc e a entrevista 50 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.

 Endereço: Rua Jeremia José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB.

 E-mail: vistaserrana.educacao@mail.com
 Tel: (83) 98131-6526

Jornal Oficial do Município de Vista Serrana-PB Página 2 Segunda-feira, 12 de junho de 2023

- 6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
- 6.8 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.9 Será excluído do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto o candidato que:
- a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido:
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizarse de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
- i) Zerar a prova.
- 6.10 Nas hipóteses previstas no item 6.9, "c", "d", "e", "f" e "q", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta
- 6.12 A duração da Prova será de 02 (duas) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova
- 6.13 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das

Endereco: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: vistaserrana.educacao... Tel: (83) 98131-6526

- 6.14 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.15 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.16 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.18 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva e a Entrevista
- 7.3 A prova objetiva para as vagas contempladas neste Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
Conhecimentos Pedagógicos	08	2,5
TOTAL	20	50

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Entrevista
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação em conhecimentos Pedagógicos;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior pontuação em Língua Portuguesa

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Às questões da prova e gabarito preliminar;
- b) Ao resultado das provas;
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do sultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido

- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor
- 9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento caminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Vista Serrana.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados
- 9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de lo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de Vista Serrana/PB e afixadas em mural de avisos
- 9.12 Só serão analisados os re<mark>curs</mark>os quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RES<mark>ULT</mark>ADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado, no dia 17.07.2023, no Portal da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, no endereço eletrônico http://vistaserrana.pb.gov.br.

Educac.

- 10.2 O resultado do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto será publicado no dia 24.07.2023, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de Vista Serrana/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo para Diretor Escolar será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme anexo VII.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de Vista Serrana/PB e no endereço eletrônico do portal do município.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: vistaserrana.educacao@g Tel: (83) 98131-6526

- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação
- 11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos requisitos para investidura, deste Edital.

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.
- 12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto é de 4 (quatro) anos, a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- **12.4** A inexatidão das afirmativa<mark>s ou ir</mark>regularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência de Vista Serrana e/ou no mural da Prefeitura Municipal.
- 12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação
- 12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
- 12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção:
- 12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: <u>vistaserrana.educacao@gmail.com</u> Tel: (83) 98131-6526

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB. E-mail: vistaserrana.educacao@gmail.com Tel: (83) 98131-6526

- 12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde e verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo pa<mark>ra tal</mark> fim a públicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, no que
- 12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo para Diretor Escolar, a realização de exames médicos pré-admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto.
- 12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Vista Serrana/PB, 12 de junho de 2023.

SÉRGIO GARCIA NÓBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB. E-mail: vistaserrana.educacao@g Tel: (83) 98131-6526

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I CARGO. VAGAS. CARGA HORÁRIA. VENCIMENTOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE
CARGO	AMPLA	VAGASTOD	HORÁRIA	KEMONEKAÇAO	ESCOLARIDAD
	\				PRÉ
					REQUISITOS
Diretor Escolar	01	da E	reta Educ		Formação e nível superio e Pedagogia outra Licenciatul Ser Servid Público Munici; do quad permanente; Experiência comprovada de anos de docênc em sala de aula.
Diretor Escolar Adjunto	01		errand - Pl geta conh	Remuneração + gratificação prevista na Lei Complementar nº 19/2023.	Formação e nível superior e Pedagogia outra Licenciaiu Ser Servid Público Municir do quac permanente; T experiência mínima comprovada de anos de docênc em sala de aula.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português

I. Interpretação de texto; 2. Regência nominal e verbal; 3. Ortografia oficial brasileira; 4. Uso da crase; 5. Colocação pronominal; 6. Pontuação.

Matemática

Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão, medidas: comprimento, área, volume, tempo e massa; operações numéricas, raciocínio <mark>lóg</mark>ico, raciocínio sequencial; orientações espacial e temporal e discriminação de elementos.

Conhecimentos Pedagógicos:

1. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação; 2. Psicologia do Desenvolvimento e aprendizagem; 3. Didática: teoria da instrução e do ensino; 4. Availação; 5. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem; 6. Referências essenciais à convivência democrática na escola; 7. Diversidade e Currículo; 8. A educação infantil e suas especificidades; 9. Educação inclusiva; 10. Ética Pedagógica.

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: vistaserrana.educacaowa Tel: (83) 98131-6526

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO Nome		Código de Inscrição:
RG:		CPF:
andidato(a)		inscrito para o Cargo de
	, <mark>Có</mark> digo, Re:	sidente:
1º, Bairro:	, Fone:	() Portador da Necessidado
Especial	, req	uer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para
ealização da prova obj		implificado para Diretor escolar e Diretor Escolar Adjunto
la prefeitura Municipal	de Vista Serrana/PB. Confort	ne Edital nº, de de de, anexand
	de <mark>Vist<mark>a Se</mark>rrana/PB. Confori co, <mark>bem</mark> como, fotocópia do</mark>	
	co, <mark>bem</mark> como, fotocópia do	

N. Termos

Vista Serrana /PB, ____de_

Assinatura

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. É-mail: vis Tel: (83) 98131-6526

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana - PB. E-mail: vistaserrana.educacauweg Tel: (83) 98131-6526

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:		
CPF:		
CARGO:		
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado. () Contra o indeferimento da Inscrição		
() Contra o indeterimento da inscrição () Contra o Gabarito Preliminar () Contra os Resultados da prova Escrita O formulário deve se <mark>r pre</mark> enchido de acordo com o item 9.12 do presente Edital.		
Vista Serrana - PB		
(ducação gera conhecimento!		
0 ()		

Endereço: Rua Jeremias José do Nascimento, Centro, Vista Serrana – PB. E-mail: <u>vistaserrana.educacao@gmail.com</u> Tel: (83) 98131-6526

Vista Serrana, _	de	de 202

ANEXO V

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12.06.2023
Período de Inscrições	03 a 05.07.2023
Divulgação da homologação dos inscritos	06.07.2023
Aplicação da Prova E <mark>scrit</mark> a	16.07.2023
Divulgação do gab <mark>ari</mark> to da Prova Objetiva	17.07.2023
Aplicação da Entrevista	18.07.2023
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	18.07.2023
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	CONNCCU19.07.2023
Divulgação do resultado da prova escrita e da entrevista.	24.07.2023
Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova.	25.07.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	26.07.2023
Homologação do Resultado.	27.07.2023

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br